

LEI Nº 200/2017

DE 23 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 200 de 23/09/2017

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 23/09/2017

Adenevaldo da Silva Machado

Sec. Mun. de Administração e Planej.

Decreto nº 455/2017

**Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis de
propriedade do Município para a Associação do PA –
Nossa Senhora da Conceição – Município de Figueirópolis
e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Associação
do PA – Nossa Senhora da Conceição-Município de Figueirópolis os bens móveis cadeiras
de propriedade do Município constantes da relação anexo –I

ANEXO I

CADEIRAS DESTINADAS AO PA- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Nº	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS
01	30	CADEIRAS DE MADEIRA
02	01	MESA ESCRIVANINHA

Art. 2º. A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do
donatário e deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos constante da entidade

Art. 3º. Caso os objetos da doação não seja utilizados no exercício da
finalidade pretendida, os moveis deverá ser revertida ao patrimônio do Município,
independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 23
dias do mês de setembro de 2017.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone
(63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br